



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ – 05.196.530/0001-70

DECRETO Nº 0146-A/2021 – GPMTA, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

**PRORROGA O ESTADO DE EMERGÊNCIA NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU, ESTADO DO PARÁ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tomé Açu/PA, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 019/2021 – GPMTA, que decretou o Estado de Emergência no Âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Tomé-Açu, Estado do Pará;

CONSIDERANDO a permanência das condições que levaram a edição do Decreto Nº 019/2021 – GPMTA, forçando o município a tomada de medidas excepcionais para manutenção do bom andamento da Administração Pública

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento, pelo menos os serviços públicos essenciais, durante o período de interinidade na chefia do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, da eficiência, da moralidade, da legalidade, da publicidade e da probidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o **ESTADO DE EMERGÊNCIA** financeira e administrativa no Município de Tomé Açu, Estado do Pará, instituído pelo Decreto Nº 019/2021 – GPMTA, a contar da data de 04 de abril de 2021, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU, 26 DE MARÇO DE 2021.

João Francisco dos Santos Silva
Prefeito Municipal, em exercício
